ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.

CÓPIA

# LEI MUNICIPAL Nº 660 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a destinação de recipientes contendo sobras de tinta, verniz e solventes para coleta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Todo estabelecimento que comercialize tintas, vernizes e solventes, de uso domiciliar ou industrial, ficam obrigados s aceitar recipientes com as sobras desses materiais, para reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou dar destinação final adequada, tendo como propriedade a preservação ambiental, de acordo com as normas vigentes e o contido nesta lei.

Art. 2º Para a consecução do disposto neste Lei, ficam as empresas que comercializam esse produto obrigadas a receber os recipientes com sobras desses materiais das marcas que comercializam e que lhes forem entregues pela população usuária, para o seu recolhimento pelas empresas que os industrializam.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos manterão regularidade no recolhimento do recipiente referidos, de que trata este artigo.

Art. 3º Fica proibido o descarte como lixo comum dos recipientes com sobras dos produtos referidos no art.1º desta lei, tanto pelos consumidores e fornecedores, bem como o seu recolhimento pelos serviço de lixo domiciliar.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará as sanções previstas nos arts. 61 e 62 da Lei Federal nº 9.605/98 e multa de VRMM, sendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela fiscalização.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em sessenta dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 19 de setembro de 2019.

BETANAEL ~~DA SILVA~~ D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru